

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação
Processo de seleção para contratação EFPC 001/2022

Ata I

Página 01 de 02

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala do Gabinete da Prefeitura do Município de Ibiporã – 2º andar, situada na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro, Ibiporã/Pr, foi instalada sessão para análise e julgamento dos Envelopes de Habilitação da Seleção Pública em epígrafe. Através da Portaria nº 294 de 22 de abril de 2022, foi constituído o Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Ibiporã. Atesta que as empresas Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Mongeral Aegon Fundo de Pensão, Fundação Banrisul de Seguridade Social, Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIPEq, BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social, Fundação Viva de Previdência e ICATU Fundo Multipatrocinado protocolaram tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta técnica para o presente processo de seleção. Visando dar maior segurança jurídica à contratação, foi efetuada a consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas dos Estados Sede dos proponentes, bem como ao Tribunal de Contas da União para verificar se os proponentes possuíam alguma restrição de participação em licitações, não sendo constatado qualquer impedimento. Em seguida, o Grupo de Trabalho promoveu a abertura do Envelope I – Habilitação, contendo as documentações das empresas, quando as mesmas foram analisadas e rubricadas pelos membros do grupo já citado. Durante a análise da documentação verificou-se que a(s) empresa(s) Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Fundação Banrisul de Seguridade Social, Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIPEq, BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e Fundação Viva de Previdência cumpriram integralmente com o solicitado no edital com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica. Com relação à documentação apresentada pela empresa Mongeral Aegon Fundo de Pensão, os requisitos do edital constantes nas alíneas "b", "c" e "e", do item 5.3, não foram cumpridos, pois não foram apresentadas as seguintes declarações: Declaração Formal de Regularidade Jurídica (anexo 5), Declaração de Aplicação de Cláusulas Anticorrupção (anexo 6) e Declaração de Parentesco (anexo 3). Com relação ao item 5.4, alínea "c", a certidão apresentada constava apenas a menção de que a empresa não possuía débitos relacionados ao ISS. Já em relação à documentação apresentada pela empresa ICATU Fundo Multipatrocinado, os requisitos do edital constantes no item 5.4, alínea "c", a certidão apresentada constava apenas a menção de que a empresa não possuía débitos relacionados ao ISS. Bem como ao item 5.5, alínea "a", a empresa apresentou a Certidão de Falência do Distrito Federal e não de seu domicílio fiscal. Ficando inabilitadas as empresas Mongeral Aegon Fundo de Pensão e ICATU Fundo Multipatrocinado. Ainda, cumpre salientar que foram

002037



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ


Estado do Paraná

Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação
Processo de seleção para contratação EFPC 001/2022

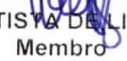
Ata I


Página 02 de 02

realizadas diligências por este Grupo de Trabalho para verificação de autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS das empresas Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, também foi realizada a verificação do Cartão CNPJ da empresa Fundação Viva de Previdência, estando estes documentos verificados em diligência regulares, segue anexo a esta Ata cópia dos documentos obtidos na consultas realizadas. Ante a todo o exposto, este Grupo de Trabalho decide por unanimidade, **HABILITAR** as empresas Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Fundação Banrisul de Seguridade Social, Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIPEq, BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e Fundação Viva de Previdência. O Grupo de Trabalho concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis às empresas Mongeral Aegon Fundo de Pensão e ICATU Fundo Multipatrocinado, a partir da notificação, para interposição de recurso administrativo, caso haja interesse, podendo ainda, renunciar ao referido prazo por escrito. Os envelopes de Proposta Técnica das respectivas empresas foram mantidos inviolados, lacrados e rubricados pelos integrantes do Grupo de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, assinada a Ata pelos membros do Grupo de Trabalho.


ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
Membro
031.406.969-06


DEVALDO GRINI JUNIOR
Membro
511.804.649-15


DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES
Membro
022.948.079-95


PATRÍCIA ALETHEA ALVES MANOEL
Membro
026.533.219-20


JOÃO PAULO DE ASSIS
Membro
329.726.298-25


LEONARDO DE ASSIS CARVALHO
Membro
429.305.398-01


RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro
052.207.019-16


RENATO JOSÉ DE LIMA
Membro
645.723.239-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

01/2068

Ibiporã, 28 de abril de 2022.

Ofício n.º 001/2022 – GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA 294/2022

Referência: Seleção Pública nº 001/2022.

Assunto: Interposição de Recurso – Fase de Habilitação

Prezados (as) Senhores (as),

Encaminhamos a ata lavrada em 26/04/2022, referente à análise dos documentos de habilitação do presente certame, relativo à Seleção Pública para **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR.** Assim sendo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis às Entidades MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO E ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO, a partir da devida notificação, para interposição de recurso administrativo, caso haja interesse, podendo ainda, renunciar ao referido prazo por escrito no mesmo período.

Informamos também que a documentação analisada na sessão do dia 26/04/2022 está disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibiporã por meio do Link - https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1797_Previdencia-Complementar.html, sendo que os demais autos do processo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

NOTIFICA-SE.

Atenciosamente,

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
Membro
031.406.969-06

DEVALDO GILINI JUNIOR
Membro
511.804.649-15

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES
Membro
022.948.079-95

PATRÍCIA ALETHEA ALVES MANOEL
Membro
026.533.219-20

JOÃO PAULO DE ASSIS
Membro
329.726.298-25

LEONARDO DE ASSIS CARVALHO
Membro
429.305.398-01

RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro
052.207.019-16

RENATO JOSÉ DE LIMA
Membro
645.723.239-68

AOS
PROponentes
SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.